

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 611, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Altera a composição do Grupo de Trabalho para Implantação do Sistema Eletrônico de Execução Unificada, instituído pelo Decreto Judiciário nº 272/2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar a servidora LÍBIA MARIA ALMEIDA DE ANDRADE FIGUEIREDO LIMA - Secretária-Geral da Universidade Corporativa deste Tribunal, para compor o Grupo de Trabalho para Implantação do Sistema Eletrônico de Execução Unificada, instituído pelo Decreto Judiciário nº 272, de 22 de março de 2018, em substituição ao servidor João Victor Alves Almeida.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 31 de agosto de 2018.

DESEMBARGADOR GESIVALDO BRITTO  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 612, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Altera a composição do Grupo de Apoio à Comissão Especial de Concurso, instituído pelo Decreto Judiciário nº 477/2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar a servidora LÍBIA MARIA ALMEIDA DE ANDRADE FIGUEIREDO LIMA - Secretária-Geral da Unicorp, para compor o Grupo de Apoio à Comissão Especial de Concurso, instituído pelo Decreto Judiciário nº 477, de 20 de junho de 2018, em substituição ao servidor João Victor Alves Almeida.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 31 de agosto de 2018.

DESEMBARGADOR GESIVALDO BRITTO  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 613, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Altera a composição do Comitê de Governança - CGOV do Poder Judiciário, instituído pelo Decreto Judiciário nº 498/2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar a servidora LÍBIA MARIA ALMEIDA DE ANDRADE FIGUEIREDO LIMA - representando a Universidade Corporativa, para compor o Comitê de Governança - CGOV do Poder Judiciário, instituído pelo Decreto Judiciário nº 498, de 29 de junho de 2018, em substituição ao servidor João Victor Alves Almeida.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 31 de agosto de 2018.

DESEMBARGADOR GESIVALDO BRITTO  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 614, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre as ações referentes ao Movimento pela Conciliação no ano de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de imprimir maior celeridade aos processos judiciais cuja pauta poderá ser agilizada com a elevação do número de autocomposições em todo Estado;

CONSIDERANDO as Metas Nacionais de 2018 do egrégio Conselho Nacional de Justiça - CNJ, às quais o Tribunal de Justiça da Bahia vem envidando esforços no sentido de alcançá-las;

CONSIDERANDO a Resolução nº 125, de 29 de novembro de 2010 do CNJ, que estimula a prática da conciliação, elegendo-a como instrumento efetivo de pacificação social, solução e prevenção de litígios;

CONSIDERANDO que o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Conflitos - Nupemec é o Órgão de coordenação e planejamento para o desenvolvimento de políticas públicas de tratamento adequado de conflitos de interesses e, neste sentido, vem sendo realizadas diversas ações de capacitação, formação e estímulo à conciliação no âmbito do Poder Judiciário,

## RESOLVE

Art. 1º Instituir o período de 05 a 09 de novembro do corrente ano como prioritário à realização das audiências de conciliação no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

Parágrafo Único. Os Juízes Titulares, Auxiliares ou Substitutos deverão adotar as seguintes medidas:

I - priorizar, com agendamento para o período de 05 a 09 de novembro do corrente ano, quantitativo máximo possível de audiências de conciliação, respeitada a capacidade operacional de cada Vara/Unidade e sem prejuízo da utilização de horários vagos para audiências de qualquer outra natureza;

II - remanejar as audiências de conciliação já marcadas para o período especificado no inciso anterior, de forma gradativa, com o mínimo impacto possível à pauta original, sendo que quaisquer adequações deverão ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto;

III - indicar, até o dia 25/09/2018 do ano em curso, a equipe de trabalho que atuará durante o prazo aludido no caput deste artigo, em especial dois representantes de cada Vara/Unidade, no formulário eletrônico disponível na área restrita da página do Nupemec (endereço <http://www7.tjba.jus.br/formularioconciliacao/index.wsp>) para que exerçam as funções de supervisor e de suplente imediato às ações/atividades no período da Semana Nacional de Conciliação, com as informações que lhe serão solicitadas;

IV - executar o seguinte cronograma de atividades básicas:

- a) Recebimento de inscrições de processos pelas partes de 03/09 a 04/10/2018
- b) Seleção de processos até 04/10/2018
- c) Preparação das intimações até 15/10/2018
- d) Envio das intimações às partes até 15/10/2018
- e) Encaminhar ao Nupemec a quantidade de Processos Selecionados até 30/10/2018
- f) Realização das Audiências de 05/11 a 09/11/2018
- g) Emissão dos Certificados de Participação dos Voluntários estará disponível por 90 (noventa) dias, a contar do primeiro dia útil após o encerramento do período de trabalho estipulado no artigo 1º.

Art. 2º Durante a Semana Nacional de Conciliação, a unidade judiciária deverá informar, diariamente, os resultados de todas as audiências de conciliação, por meio do formulário eletrônico disponível na área restrita da página do Sistema Nupemec, no endereço [http://www7.tjba.jus.br/formulario\\_conciliacao/index.wsp](http://www7.tjba.jus.br/formulario_conciliacao/index.wsp).

Parágrafo Único - O servidor, designado pelo magistrado, conforme inciso III do artigo 1º, deverá acessar a página do Nupemec (área restrita, no item cadastro/inscrição de processo) a fim de analisar, aprovando ou não, todos os processos enviados pelas partes para serem pautados na Semana Nacional de Conciliação, objetivando a emissão das intimações;

Art. 3º O trabalho voluntário será permitido, devendo o supervisor ou seu suplente tomar as providências cabíveis quanto às inscrições pela internet, observando as orientações descritas no manual de utilização disponível no endereço <http://www7.tjba.jus.br/formularioconciliacao/Manual.pdf>.

Art. 4º Para efeito de certificação, a frequência dos voluntários deve ser, diariamente, computada pelo supervisor local ou seu suplente, atestando sua função e participação no formulário eletrônico, no endereço <http://www7.tjba.jus.br/formularioconciliacao/index.wsp>.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, EM 31 DE AGOSTO DE 2018.

Desembargador GESIVALDO BRITTO  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 615, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

Designa Juiz de Direito para atuar no Grupo de Trabalho estabelecido pelo Decreto Judiciário nº 599, de 23 de agosto de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE

Designar o Juiz de Direito ANTÔNIO ALBERTO FAIÇAL JÚNIOR, titular da 29ª Vara de Substituições da Comarca de Salvador, para, sem prejuízo de suas funções, a partir de 03/09/2018, atuar no Grupo de Trabalho destinado ao julgamento dos feitos de 1º Grau, estabelecido pelo Decreto Judiciário nº 599, de 23 de agosto de 2018, na 1ª Vara Criminal da Comarca de Alagoinhas.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 31 de agosto de 2018.

Desembargador GESIVALDO BRITTO  
Presidente